

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 12 de maio de 2017.

Edição nº 2136

### Nesta Edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	3
Editais.....	3

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....	5
Boletins de Pessoal.....	5
Concursos Públicos.....	6

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Súmulas de convênios.....	6
---------------------------	---



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO N.º 17/2017

Dispõe sobre a eleição para o Conselho Superior do Ministério Público, biênio 2017/2019, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 7.669, de 17 de junho 1982 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, com a redação dada pelas Leis nºs 11.168/98, 11.734/2002, 12.497/2006, 12.796/2007 e 13.999/2012,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** Fica designado o período de 19 a 23 de junho de 2017 para a realização de eleição eletrônica de 05 (cinco) Procuradores de Justiça como titulares, e 05 (cinco) Procuradores de Justiça como suplentes, a serem escolhidos pelos membros do Ministério Público em atividade, para mandato de 02 (dois) anos, para integrarem o Conselho Superior do Ministério Público, biênio 2017/2019.

**Parágrafo único.** O horário de votação será das 09 (nove) horas do dia 19 (dezenove) e transcorrerá de forma ininterrupta até às 16 (dezesesseis) horas do dia 23 (vinte e três) de junho de 2017.

**Art. 2.º** A votação será exclusivamente por meio eletrônico, podendo ser realizada em qualquer computador conectado à rede de informática do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, observados os seguintes procedimentos:

I – o eleitor receberá um e-mail em sua conta institucional ([.....@mprs.mp.br](mailto:.....@mprs.mp.br)), contendo o endereço eletrônico da página de votação, o seu login e sua senha específicos para o processo eleitoral, na data e no horário estipulados para o início da votação;

II – o eleitor deverá acessar a página de votação através do endereço eletrônico fornecido no e-mail e seguir as instruções da página para registrar o seu voto;

III – a cédula eletrônica de votação conterà os nomes dos candidatos inscritos, dispostos em ordem alfabética;

IV – o eleitor poderá votar em, no máximo, cinco candidatos;

V – durante o processo de votação o sistema exibirá a seguinte mensagem: “Eu sou (nome do eleitor), registre meu voto”, que deverá ser confirmada pelo eleitor a fim de que seu voto seja registrado com sucesso.

VI – ao final do processo o sistema emitirá a mensagem “Voto registrado com sucesso”, o que indica que o voto do eleitor foi corretamente registrado e o procedimento de votação foi encerrado.

§ 1.º Em caso de problemas ao registrar o voto, o usuário poderá realizar o procedimento de votação novamente. Caso persista o erro, deverá entrar em contato com o suporte técnico, através da Unidade de Apoio ao Usuário, pelo telefone (51) 3295-1770, em horário de expediente.

§ 2.º Quando o eleitor não selecionar nenhuma opção de voto disponível seu voto será considerado “em branco”.

§ 3.º Se o eleitor selecionar mais de cinco nomes de candidatas para compor o Conselho Superior do Ministério Público, seu voto será considerado nulo.

§ 4.º O eleitor poderá repetir o procedimento de votação quantas vezes achar necessário, dentro do prazo estipulado

no art. 1.º, sendo que somente o último voto registrado será considerado na apuração.

**Art. 3.º** São inelegíveis para compor o Conselho Superior do Ministério Público:

I - o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público, membros natos (art. 11, “caput”, da Lei n.º 7.669/82);

II - os atuais 04 (quatro) membros titulares do Conselho Superior eleitos pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

III - os membros que estiverem no exercício de função de confiança (art. 11, § 8.º, inciso II, da Lei n.º 7.669/82);

IV - o membro que estiver no exercício da função de Ouvidor do Ministério Público (art. 4.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 12.473/2006);

V - os que se encontram nas situações de afastamento do cargo previstas nos incisos I, II e III do artigo 46 da Lei n.º 6.536, de 31 de janeiro de 1973 - Estatuto do Ministério Público;

VI - o Procurador de Justiça, que esteja atualmente exercendo a função de Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público em segundo mandato consecutivo (art. 11, § 8.º, inciso I, da Lei n.º 7.669/82).

**Art. 4.º** Os Procuradores de Justiça interessados em concorrer à eleição deverão apresentar manifestação, por escrito, encaminhada à Secretaria dos Órgãos Colegiados, sita na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, 8.º andar – Torre Norte, Porto Alegre, **até o dia 14 de junho** do corrente ano.

**Parágrafo único.** Em não havendo inscritos em número suficiente para o preenchimento das vagas de titular (05) e de suplente (05), **serão considerados habilitados todos os Procuradores de Justiça que não sejam inelegíveis e que não manifestarem recusa expressa no mesmo prazo da habilitação.**

**Art. 5.º** Todos os membros do Ministério Público, em exercício, são eleitores.

**Art. 6.º** A apuração será realizada, no Auditório “Marcelo Dario Muñoz Küfner”, sito na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80, 3.º andar – Torre Sul, nesta Capital, por 02 (dois) membros do Ministério Público, escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça e sob sua presidência, no dia 28 de junho de 2017, em horário sequencial ao término da votação.

**Art. 7.º** Serão considerados eleitos os 10 (dez) Procuradores de Justiça mais votados, sendo os 05 (cinco) primeiros como titulares, e os 05 (cinco) restantes como suplentes.

**Parágrafo único.** Havendo igualdade de votos entre 02 (dois) ou mais Procuradores de Justiça elegíveis, o desempate se dará pela antiguidade na carreira. Persistindo o empate, será considerado eleito o que tiver exercido menor número de vezes o mandato de Conselheiro (art. 12, parágrafo único, da Lei n.º 7.669/82).

**Art. 8.º** O Procurador-Geral de Justiça proclamará imediatamente os eleitos, após conhecido o resultado da apuração, lavrando-se, a seguir, a ata.

**Art. 9.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de maio de 2017.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MARTHA WEISS JUNG**,  
Promotora-Assessora.



**BOLETIM N.º 148/2017**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**CONCEDER**

- o abono de permanência, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e do artigo 3º da Instrução Normativa n.º 03/2011, à Dra. ROSELE MARIA LUCHESE, Promotora de Justiça de entrância final, ID n.º 3427668, a contar de 28 de abril de 2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00275-2017-4 - Port. 1110/2017).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de maio de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**BOLETIM N.º 149/2017**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**REVOGAR**

- a contar do dia 23/04/2017, a Portaria n.º 1154/2016, que designou MARJORIE BATISTA PEDROSO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 23/04/2017 (Port. 1135/2017).

- a contar do dia 22/03/2017, a Portaria n.º 0897/2016, que designou DAUANA DA SILVEIRA DE CASTRO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 22/03/2017 (Port. 1139/2017).

- a contar do dia 10/04/2017, a Portaria n.º 0297/2016, que designou RENATA FOREST CARRARO, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 10/04/2017 (Port. 1175/2017).

**DESIGNAR**, nos termos do Provimento n.º 50/2015 e de acordo com as Leis Estaduais n.º 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 06/04/2017, DALVANA LASTA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 800, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1089/2017).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 13/04/2017, MICHELE DE SOUZA DA SILVA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 801, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1090/2017).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 03/04/2017, ALINE VON DER HEYDE, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 804, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1173/2017).

- pelo período de 06 meses, a contar do dia 11/04/2017, MIGUEL ANTÔNIO STROHAN DA CAS, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 803, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1171/2017).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 03/05/2017, CASSIUS AGOSTINI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 805, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1177/2017).

- pelo período de 04 meses, a contar do dia 20/04/2017, RENAN MACHADO DOS SANTOS, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão

n.º 802, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1140/2017).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de maio de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 222/2017– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os Srs. Alex dos Santos Gomes, Dorval José Jardim, Volnei de Bitencourt Monteiro, João Pedro Baixinski, Suzamara Batista Aguiar e Ivan Oneron Sibirino Pinto, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento n.º 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Santiago promoveu o arquivamento do PP.01223.00066/2015, e dos ICs. n.º 01223.00021/2015, 01223.00016/2016, 01223.00048/2015, 01223.00035/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de maio de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 223/2017– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento n.º 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado promoveu o arquivamento do IC. 00802.00014/2014, instaurado com o objetivo de investigar possível parcelamento irregular de solo urbano.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de maio de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 224/2017 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento n.º 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Tramandaí indeferiu a instauração de Inquérito Civil, a cerca de apurar denúncia de possível funcionamento irregular de mecânica, lavagem de peças e descarte de óleo. A respeito foi instaurado o expediente RD.00915.010449/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de maio de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 225/2017– PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento n.º 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre promoveu o arquivamento do IC. 00829.00022/2014, instaurado com o objetivo de eventuais irregularidades e ilegalidades na execução e na fiscalização dos contratos de revitalização, modernização e recuperação do Complexo Cais Mauá.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de maio de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



**EDITAL N.º 226/2017 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada indeferiu a instauração de Inquérito Civil, a cerca de solicitação de cidadão que pretende ter acesso ao cadastro de ruas do Município de Alvorada/RS. A respeito foi instaurado o expediente RD.00935.00081/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de maio de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 227/2017 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Moisés Mendes Goelzer, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo indeferiu a instauração de Inquérito Civil, a cerca de abaixo assinado de moradores da Rua Salete, Bairro Nova, nesta cidade, reclamando que, em razão de obras realizadas pela Administração Municipal, estavam ocorrendo alagamentos nas residências. A respeito foi instaurado o expediente AT.01447.01062/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de maio de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 228/2017 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha indeferiu a instauração de Inquérito Civil, a cerca de eventual irregularidade de servidores na Câmara Municipal de Cachoeirinha e na Câmara Municipal de Alvorada. A respeito foi instaurado o expediente AT.01504.00696/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de maio de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 229/2017 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria indeferiu a instauração de Inquérito Civil, a cerca de possível suspensão do serviço público de transporte coletivo. A respeito foi instaurado o expediente AT.00865.00058/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de maio de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 230/2017 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Joaquim da Luz, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre indeferiu a instauração de Inquérito Civil, a cerca de possível irregularidade na concessão de função gratificada a funcionário da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN em estágio probatório. A respeito foi instaurado o expediente RD.00829.00053/2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de maio de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 231/2017 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Campo Novo indeferiu a instauração de Inquérito Civil, a cerca de possível dano ambiental em área de preservação permanente, consistente na abertura de uma vala com drenagem de um banhado, atingindo um hectare, em propriedade localizada em Linha São Pedro, interior do Município de Campo Novo. A respeito foi instaurado o expediente IC.0735.00002/2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de maio de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 232/2017 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Campo Novo indeferiu a instauração de Inquérito Civil, a cerca de possível do dano ambiental decorrente da pesca predatória. A respeito foi instaurado o expediente IC.0735.00001/2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de maio de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 233/2017 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha indeferiu a instauração de Inquérito Civil, a cerca de denúncia de possível agressão psicológica praticada pela síndica de condomínio contra idoso. A respeito foi instaurado o expediente RD.01220.00033/2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de maio de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA N.º 1176/2017**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

**Determinar**, com fulcro no artigo 198, inciso II do artigo 200 e artigo 205, todos da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta imputada aos servidores de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujas qualificações e fatos constam do expediente **SPU.PR.01055.00007/2017-9**, que, em tese, infringiram os deveres previstos nos **incisos IV, V (c/c Ordem de Serviço n.º 16/2015, Ordem de Serviço n.º 13/2016 – PGJ, Provimento n.º 57/2011, Lei Estadual n.º 5501/1992, Provimento n.º 104/2012, Provimento n.º 12/2013 e artigo 95 da Lei Complementar Estadual n.º 10.095/94) e VII do artigo 177**; a proibição prevista no **inciso XXIII do artigo 178 (este c/c o inciso VII do artigo 191)**; e **incisos VI, XIII (c/c artigo 10 da Lei n.º 8429/92) e XVII (c/c art. 313-A do CPB) do artigo 191**, todos da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, além de malferirem, em tese, o disposto no **artigo 299 do Código Penal**, ficando sujeito às penas previstas no artigo 187 da LCE 10.098/1994.

**Constituir** Comissão Processante, composta pelo Promotor de Justiça, **Dr. André Fernando Janson Carvalho Leite**, ID 3357376, e pelas servidoras **Franciene Clós Schilling**, ID 3438627, Assessora - Área do Direito, e **Maria Luiza Gazzí Costa**, ID 3448045, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sob a Presidência do primeiro, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.

**Designar** as servidoras **Karen Desirée Marques Ifran**, ID 3448991, Agente Administrativo, e **Sofia Stella**, ID 4381998, Agente Administrativo, ou, na ausência dessas, qualquer um dos membros da Comissão Processante, como Secretária(o) da Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 11 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**BOLETIM N.º 150/2017**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE: CONVERTER**

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 66 (sessenta e seis) dias de licença-prêmio, não fruída, da servidora **DIANA MUNARO MENEGAT**, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3385264, registrada no Boletim n.º 801, publicado no DEMP de 19/02/2013, referente ao quinquênio de efetividade de 05/01/2008 a 02/01/2013, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 26/04/2017 – PR.00813.00047/2017-0 - Port. 1102/2017).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 14 (quatorze) dias de licença-prêmio, não fruída,

da servidora **DIANA MUNARO MENEGAT**, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3385264, registrada no Boletim n.º 652, publicado no DO de 14/03/2008, referente ao quinquênio de efetividade de 06/01/2003 a 04/01/2008, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 26/04/2017 – PR.00813.00047/2017-0 - Port. 1103/2017).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA PEREIRA**, Secretário de Diligências, ID n.º 3426211, registrada no Boletim n.º 502, publicado no DEMP de 17/10/2011, referente ao quinquênio de efetividade de 02/10/2006 a 30/09/2011, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 02/05/2017 – PR.00848.00050/2017-3 - Port. 1172/2017).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor **WILTON DE ALMEIDA CARNEIRO**, Secretário de Diligências, ID n.º 2712130, registrada no Boletim n.º 115, publicado no DEMP de 13/03/2009, referente ao quinquênio de efetividade de 05/02/2004 a 02/02/2009, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 26/04/2017 – PR.01616.00041/2017-0 - Port. 1181/2017).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor **WILTON DE ALMEIDA CARNEIRO**, Secretário de Diligências, ID n.º 2712130, registrada no Boletim n.º 091, publicado no DEMP de 18/03/2014, referente ao quinquênio de efetividade de 03/02/2009 a 01/02/2014, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 26/04/2017 – PR.01616.00041/2017-0 -Port. 1182/2017).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora **ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEMOS**, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3447278, registrada no Boletim n.º 344, publicado no DEMP de 14/07/2011, referente ao quinquênio de efetividade de 19/06/2006 a 17/06/2011, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 04/05/2017 – PR.01621.00013/2017-2 - Port. 1183/2017).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora **ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEMOS**, Assistente de Promotoria de Justiça, ID n.º 3447278, registrada no Boletim n.º 218, publicado no DEMP de 14/07/2016, referente ao quinquênio de efetividade de 18/06/2011 a 15/06/2016, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 04/05/2017 – PR.01621.00013/2017-2 - Port. 1184/2017).

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, **MORGAN ADAMI**, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação da Região da Serra (Port. 1168/2017).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, **THAYANE VISINTAINER SOARES**, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quarto (4º) lugar na Lista de Classificação da Região da Fronteira Oeste (Port. 1169/2017).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, **JULIANA MATTEI**, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Contabilidade, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação Geral (Port. 1186/2017).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, **MARIANA BALDISSERA**, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de maio de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 2136

oitavo (8º) lugar na Lista de Classificação da Região Planalto (Port. 1187/2017).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 09/05/2017, no cargo de Agente Administrativo, classe "M", JULIANA GUIMARÃES AMATO, tendo entrado em exercício em 11/05/2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de maio de 2017.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

envolve transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de maio de 2017.

**CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, substituição.

**EDITAL N.º 066/2017**

Prorrogação dos prazos de eficácia do concurso público para provimento do cargo de Assessor - Administração do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, o prazo de eficácia do concurso público para provimento do cargo de Assessor - Administração, homologado em 25/05/2015, conforme Edital nº 170/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**ART. 2º** - O prazo de prorrogação deverá ser contado a partir do dia seguinte ao término de eficácia do referido concurso.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de maio de 2017.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Procuradora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS  
E INSTRUMENTOS CONGÊNERES  
PR.00686.00057/2017-2**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Operacional; **OBJETO:** Visa à colaboração entre o Ministério Público e a AGERGS, no sentido de envidarem esforços com vistas a proporcionar ao Ministério Público assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de informações técnicas, relacionadas às atividades regulatórias da Agência, buscando a integração das ações e economia de recursos. **CONVENIENTE:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande do Sul; **CNPJ:** 01.962.045/0001-00; **VALOR DO REPASSE:** Não